



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a dispensa de licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS /Goiás, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024**, nos termos descritos abaixo:

<b>Objeto a ser contratado:</b>	Contratação de empresa especializada afim de reparo e troca de vidros das janelas que se encontram com defeitos e instalação de espelhos nos dois banheiros da parte térrea, incluso na presente contratação todo material e mão de obra necessários para atender as necessidades da Câmara Municipal Três Ranchos/GO.
<b>Contratado:</b>	LEOMILSON DE JESUS SANTANA, inscrita no CNPJ nº 08.806.376/0001-08, com sede na Avenida Irapuan Costa Junior, nº1027, centro, Ouvidor – Goiás, CEP nº 75.715-000, representado pelo socio administrador LEOMILSON DE JESUS SANTANA, portador do CPF nº833.309.411-20, RG nº3859187



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

	DGPC-GO
<b>Valor Total:</b>	R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).
<b>Fundamento Legal:</b>	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**Gabinete Da Presidência Da Câmara Municipal De Três Ranchos**, aos 17 dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

\_\_\_\_\_  
**José Carlos Bernardes**  
**Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos**